ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Alteração da vinculação e da estrutura orgânica do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais – Lei nº 21.078/2013**

Ementa: Altera a vinculação e a estrutura orgânica do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais – Detel-MG – e dá outras providências.

Origem: Governador do Estado.

O projeto que deu origem à norma em referência, previa, originalmente, a extinção da autarquia Departamento Estadual de Telecomunicações – Detel –, transferindo suas competências para a Fundação Cultural e Educativa TV Minas. Por meio de mensagem encaminhada pelo governador, foi apresentado substitutivo ao projeto, alterando seu conteúdo de modo a apenas reduzir as competências do Detel referentes à repetição e à retransmissão de sinais de televisão, e não mais extingui-lo.

De acordo com o aludido substitutivo, as competências do Detel relacionadas à telefonia rural, à comunicação de dados, à radiodifusão sonora, às comunicações oficiais e às centrais de comunicação privativas do Estado foram transferidas, respectivamente, à Fundação Ruralminas, à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes – e à Fundação TV Minas.

Ao longo da discussão do projeto original nas comissões, foram apresentadas emendas, visando adequações relativas à técnica legislativa.

A norma editada faz parte de um conjunto de medidas administrativas para a redução de custos e a racionalização da máquina pública do Poder Executivo, principalmente em razão de uma desaceleração das economias mineira e nacional, com reflexos imediatos nas receitas estaduais.

GCT/GDC/ICM/Rev